



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 25/2024
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2022**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MG ENDOCRINOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 27.238.150/0001-94, com sede à Rua 7 de Setembro, n. 17, Ed. Com. Vitalita Center, Sala 404, Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-015, neste ato representada pela sua Representante Legal a Senhora **MARIELI GRASSI**, portadora da Carteira de Identidade n. 5.182.564 e CPF n. 086.054.589-09, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 06/2022, Pregão Presencial n. 02/2022** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é suspender temporariamente o contrato original n. 12/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em endocrinologia aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS SUSPENSOS:

2.1. Fica suspenso temporariamente o contrato original por mais 02 (Dois) meses, a contar de 01/12/2024 até 31/01/2025, conforme a planilha abaixo:

Item	Quant.	Und	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	2	Mês	20088 - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em endocrinologia aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em endocrinologia aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave, pelo período de 16 horas mensais, podendo ser 4 horas semanais ou 8 horas quinzenais.	5.687,47	11.374,94
Total				11.374,94	

2.2. A suspensão se dá conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social e também em comum acordo com a empresa contratada.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

3.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo o servidor **MARLO DANIEL FINGER**, e no caso de seu impedimento, a servidora **MARCIANE DAISE WUADEN FINGER**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 12/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 07 de novembro de 2024.

PAULO JOSE DEITOS
Prefeito Municipal

MG ENDOCRINOLOGIA LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

MARCIANE DAISE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 25/2024